



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 943/19

Em 9 de setembro de 2019

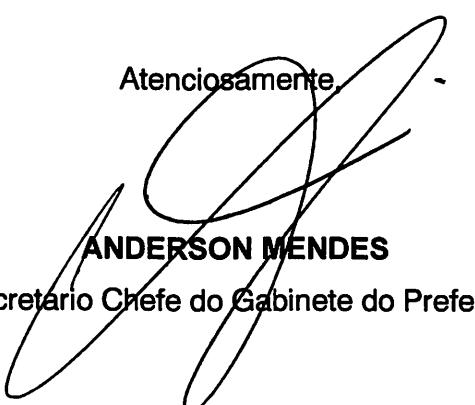
Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 1.733/19, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, a Divisão da Saúde Ambiental da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou que o procedimento de nebulização para combater infestação de mosquitos somente é liberado com notificação confirmada de dengue. O fumacê provoca desequilíbrio ambiental, mata apenas os pernilongos atingidos pelo inseticida (não tem efeito residual) e não mata o mosquito em sua fase de desenvolvimento (ovos, larvas, pupas). A nebulização ainda aumenta a resistência dos mosquitos ao inseticida, por meio de seleção natural.

A prevenção é o maior mecanismo de combate a arboviroses (Dengue, Zica e Chikungunya). Por isso, a Sesap esclareceu que equipes de combate a endemias estão nas ruas informando, educando e fiscalizando. A eliminação de criadouros ainda é a técnica mais segura e eficaz para evitar uma possível endemia. A Sesap esclareceu ainda que a presença de água e a temperatura ao redor de 25°C fazem com que a população de pernilongos aumente nas épocas de primavera e verão. No entanto, não há registros de doenças transmitidas pelo mosquito tipo Culex.

A Divisão de Saúde Ambiental recomenda o uso de barreiras para controle dos pernilongos, tais como: fechar portas e janelas antes do entardecer ou instalar telas protetoras; usar mosquiteiros ao dormir; ligar o ventilador para desestabilizar o voo do pernilongo e a utilização de repelentes.

Atenciosamente,


ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn